



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretária de Controle Interno
Divisão de Auditoria

São atribuições da Divisão de Auditoria, dentre outras:

I - propor a normatização, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, inspeção, fiscalização e avaliação de gestão nos Serviços do TJPA e manter atualizado o Manual de Normas de Auditoria Interna, a ser elaborado;

II – elaborar relatórios, estatísticos e estudos referentes às atividades, bem como propor normas complementares e operacionais no âmbito de sua competência;

III - elaborar e submeter previamente a aprovação o Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAAA), o Relatório Anual de Auditoria Interna – RAAI e o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP);

IV – elaborar o planejamento e a programação individual e específica de cada auditoria, definindo o escopo de trabalho e os respectivos instrumentos necessários à sua execução;

V - realizar auditorias sobre os sistemas de pessoal, magistrado, contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária e demais sistemas administrativos dos Serviços do TJPA, observando os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e conformidade;

VI - realizar levantamentos, inspeções, fiscalizações, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores ou em atendimento a diligências do TCE e CNJ;

VII - sugerir providências para resguardar o interesse público e a probidade na aplicação de recursos financeiros e no uso de bens públicos, no caso de constatação de irregularidade em auditoria de gestão;

VIII - conservar, pelo prazo mínimo de cinco anos, a contar da data de julgamento das contas pelo TCE, os papéis de trabalho, relatórios, certificados e pareceres relacionados com as auditorias de gestão;

IX - desenvolver outras atividades típicas da Divisão.